

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO N° 50 DE 28 DE JULHO DE 2014.

Institui aposentadoria compulsória em favor de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 023/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o servidor **Orlando Pereira de Cerqueira**, RG nº 4604231 e CPF 581.582.355-49, no cargo de Gari, matrícula 1206037, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art.82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), compostos pela média aritmética simples de 80% das maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 15 de maio de 2010, data que o servidor completou 70 anos de idade.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 22, de 03 de junho de 2014 e o Decreto nº 43 de 15/07/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
28 DE JULHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**